



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**LEI Nº 601 DE 20 DE JUNHO DE 2025**  
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014,**  
**PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA FÁTIMA**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** José de Assis de Oliveira Porto

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação Nova Fátima - BA

**Leia o Diário Oficial do**  
**Município na Internet**

**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Eliel Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

**2**

LEI Nº 601 DE 20 DE JUNHO DE 2025.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a execução de atividades de interesse público, e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), qualificada nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante Termo de Colaboração, Fomento e Gestão, para a execução de atividades de interesse público nas áreas de saúde, educação, assistência social ou outras de relevante interesse local.

**Art. 2º** A parceria mencionada no art. 1º será formalizada mediante procedimento de chamamento público, observadas as exigências legais quanto à seleção da entidade, à celebração do instrumento jurídico, à fiscalização e à prestação de contas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Fátima – BA, 20 de junho de 2025.

JOSE DE ASSIS DE  
OLIVEIRA

PORTO:91401275591

Assinado de forma digital por  
JOSE DE ASSIS DE OLIVEIRA  
PORTO:91401275591  
Dados: 2025.06.20 11:48:23 -03'00'

**JOSE DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO**

Prefeito Municipal

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA  
Fone: (75) 3234-1014